



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
CONSELHO SUPERIOR/IFAL

**RESOLUÇÃO Nº 96 / 2022 - CONSUP/IFAL (11.20)**

Nº do Protocolo: 23041.053375/2022-13

Maceió-AL, 13 de dezembro de 2022.

Aprova, ad referendum do Conselho Superior, a alteração na Estrutura Administrativa da Pró-Reitoria de Ensino do Ifal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando o processo: nº 23041.047372/2022-32, de 24/10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar, ad referendum do Conselho Superior, a alteração na estrutura administrativa da Pró-reitoria de Ensino - Proen, do Instituto Federal de Alagoas, conforme abaixo:

Criar, a Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar (CANE) - FG 02, vinculada a Diretoria de Políticas Estudantis - DPE, na Pró-Reitoria de Ensino - Proen, do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, com as seguintes atribuições:

Atribuições da CANE no assessoramento aos campi que não possuem nutricionistas:

- ? Elaborar, em articulação com a comissão local do campus, estudos preliminares necessários para a oferta de alimentação escolar;
- ? Elaborar, em articulação com a comissão local do campus, termos de referência para licitação de empresa de fornecimento de refeições e equipamentos e utensílios;
- ? Participar do processo, em articulação com a comissão local do campus, de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros);
- ? Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas;
- ? Realizar, conforme necessidade, treinamentos para manipuladores de alimentos e para a comissão local do campus;
- ? Planejar, elaborar e avaliar o cardápio de acordo com as diretrizes do PNAE e realidade e recursos de cada campus;
- ? Assessorar a comissão local do campus para a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais

- específicas, para que seja ofertada a alimentação adequada;
- ? Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
  - ? Elaborar o Plano Anual de Trabalho, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
  - ? Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação.

Atribuições da CANE relacionadas às ações sistêmicas da Alimentação e Nutrição Escolar do Ifal:

- ? Participar das atividades e discussões sobre orçamento para alimentação escolar;
- ? Produzir documentos/relatórios de acompanhamento solicitados pela DPE;
- ? Participar do planejamento e da supervisão da implantação ou adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios dos refeitórios dos campi;
- ? Articular com a Instituição ações de ensino, pesquisa e extensão de fomento e fortalecimento à agricultura familiar;
- ? Articular fluxos e rotinas técnico-administrativas na Instituição que repercutem sobre a alimentação escolar - PNAE (orçamento, descentralização de recurso, etapas de contratação, pagamento de fornecedores agricultores etc);
- ? Sensibilizar a Instituição de forma contínua sobre a importância da alimentação e nutrição escolar;
- ? Articular a realização de capacitações de temáticas técnicas, administrativas e operacionais ligadas à Alimentação Escolar;
- ? Dar suporte na elaboração de termos de referência para licitação de empresa de fornecimento de refeições e equipamentos e utensílios.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na presente data,

*(Assinado digitalmente em 13/12/2022 09:46 )*

CARLOS GUEDES DE LACERDA

REITOR - TITULAR

REIT (11.01)

Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **96**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **13/12/2022** e o código de verificação: **83babd9a3f**